



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial.

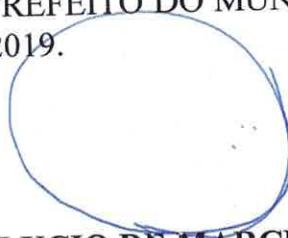
Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial, consistentes no pagamento dos seguintes valores a servidores municipais, a título de ressarcimento de despesas por eles realizadas com tratamento de saúde, em decorrência de acidentes de trabalho:

I – R\$ 362,99 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), ao Sr. Edmilson Sousa dos Santos, conforme Termo de Transação firmado em 21 de agosto de 2019;

II – R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), à Srª Josiane Moraes Martins, conforme Termo de Transação firmado em 6 de novembro de 2019.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 108, de 21 de novembro de 2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

O Município de Toledo firmou Termos de Transação Extrajudicial, objetivando o pagamento dos seguintes valores, a título de ressarcimento de despesas realizadas por servidores municipais, em virtude de acidentes de trabalho:

a) R\$ 362,99 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), para o Sr. Edmilson Sousa dos Santos, conforme Termo de Transação firmado em 21 de agosto de 2019, em decorrência de acidente ocorrido em edificação situada nos fundos da sede da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, no dia 25 de setembro de 2018 (Protocolo nº 5.222/2019);

b) R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para a Srª Josiane Morais Martins, conforme Termo firmado em 6 de novembro de 2019, em decorrência de acidente ocorrido em razão de quebra de escada, na quadra de esportes da Escola Municipal Carlos Friedrich, em 11 de agosto de 2018 (Protocolo nº 25.300/2019).

Conforme se verifica na parte final da Cláusula Terceira e na Cláusula Quinta dos mencionados Termos, o cumprimento do avençado ficou condicionado à prévia autorização por parte desse Legislativo.

Enfatize-se que os fundamentos legais e a viabilidade econômico-jurídica para a formalização das referidas transações e o cumprimento das obrigações nelas assumidas pelo Município estão detalhados nos documentos e pareceres constantes dos processos acima referidos, cujas razões ora se adota também como justificativa complementar da inclusa proposição.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial”**.

Conforme inclusas cópias do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, o orçamento do Município de Toledo para 2019 contempla dotações para a realização das despesas em questão – *contas 17790 e 04730* –, as quais, todavia, por insuficiência de saldo, serão suplementadas na época oportuna.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Instrumento particular de transação extrajudicial que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **EDIMILSON SOUSA DOS SANTOS**, na forma abaixo:

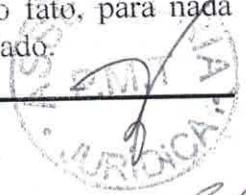
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCIO DE MARCHI**, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e, de outro lado, **EDIMILSON SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.537.959-07, residente e domiciliada à Rua Boa Esperança, nº 900, Bairro Boa Esperança, Município de Toledo, PR, doravante denominado simplesmente **CREDOR**, objetivando evitarem litígios entre si, na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pactuam a presente transação extrajudicial, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CREDOR**, no exercício da sua função de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Toledo, sofreu acidente de trabalho na data de 25/09/2018, às 14:00 horas, no Depósito III, fundos da Secretaria de Assistência Social, quando este estava no último degrau da escada móvel para subir no telhado e, ao colocar o pé no calhetão, este quebrou, ocasionando a queda, fato este que gerou o requerimento protocolado sob o nº 5222/2019, dirigido ao **DEVEDOR**, tendo por objeto o ressarcimento de despesas geradas em virtude do tratamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Comprovados os fatos, os danos e com base nas manifestações e documentos juntados ao processo, que comprovam o nexo de causalidade, a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável ao ressarcimento dos prejuízos, sendo este acatado pelo Sr. Prefeito Municipal, o qual deferiu o pedido do **CREDOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: De tal forma, reconhecida a responsabilidade do Município pelo acidente ocorrido com o **CREDOR**, o **DEVEDOR**, neste ato, obriga-se a ressarcir as despesas relacionadas no Requerimento, em conformidade com o que ficou apurado nos protocolo acima referido, comprometendo-se a efetuar ao **CREDOR** o pagamento do valor de **R\$ 362,99 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com o cronograma de empenho do Município de Toledo e após autorização a ser dada pela Câmara Municipal de Toledo ao presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente transação, o **CREDOR** renuncia a todo e qualquer outro direito que, eventualmente, pudesse ter contra o **DEVEDOR**, seja ele de natureza material seja ele de natureza moral/estética, decorrentes do mesmo fato, para nada mais reclamar do **DEVEDOR** que não o cumprimento daquilo que ora é acordado.





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

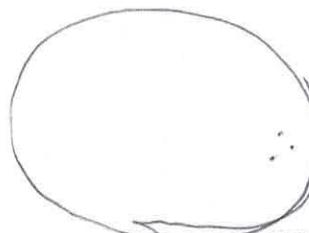
CLÁUSULA QUINTA: A eficácia da presente transação fica subordinada à autorização legislativa a ser obtida junto à Câmara Municipal de Toledo, mediante o devido processo legislativo a ser promovido pelo **DEVEDOR**. Negada a autorização legislativa, as partes retornarão ao estado originário, cabendo ao **CREDOR**, nesse caso, buscar os meios judiciais para a obtenção da reparação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Toledo para a solução de qualquer controvérsia que decorrer do cumprimento da presente transação.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes acordantes, **CREDOR** e **DEVEDOR**, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas que ao final igualmente a subscrevem, em duas vias de igual teor e forma.

Toledo, 21 de agosto de 2019.

DEVEDOR:



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



CREDORA:

Edimilson Souza
EDIMILSON SOUSA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Gombette*

Nome: *Maria Donielle Gombette*

R.G.: *50.578-298-9*

CPF: *083.907.649-70*

Endereço: *R. Senador Raimundo Faria, 1596, Toledo/PR*

2. *Comila B. Mundstock*

Nome: *Comila Baudri Mundstock*

R.G.: *11.059.502-6*

CPF: *102.311.008-14*

Endereço: *Angelo Donini, 348, Jardim Concórdia, Toledo/PR*



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Prot. Nº 5222 de 07/02/19
5

Assinatura servidor do protocolo *Ezequiel*

REQUERENTE:

Edmilson Souza dos Santos
CPF: 055.537.959-07 CARGO: *Serv. Gerais*

MATRÍCULA:

773591

FONE PARA CONTATO:

(45) 3378-8600

Auxílio Bolsa de Estudo para os meses:

Analise de Curso para recebimento de bolsa de estudos:

COMPENSAÇÃO do Banco de Horas, nos dias (Sujeito a consulta do Banco de Horas) totalizando _____ horas.

DISPENSA Sem remuneração Com remuneração

Informar motivo e período dias:

FÉRIAS dias em haver, de: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, Totalizando _____ dias

FÉRIAS, novas (para pgto de 1/3) de: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, Totalizando _____ dias

LICENÇA ESPECIAL Gozo Pecúnia

Dias _____ A partir de _____ / _____ / _____

Licença Maternidade _____ dias a contar de _____ / _____ / _____, conforme anexo.

Licença Paternidade por 5 dias a contar de _____ / _____ / _____

Licença Médica _____ dias a contar de _____ / _____ / _____ própria acompanhamento

Ausência para Casamento por 5 dias a contar de _____ / _____ / _____

Declaração de Tempo de Serviço para outros fins:

Ascensão ao cargo de _____
a partir de _____ / _____ / _____

EXONERAÇÃO/DEMISSÃO/DESLIGAMENTO DO CARGO/FUNÇÃO DE

Motivo a partir de _____ / _____ / _____

Utilizo o plano de saúde da CAST Sim Não e no último mês recebi Vale Transporte

Durante o período que trabalhou na Prefeitura recebeu Bolsa de Estudo Sim Não

Outros:

Ressarcimento de custos. Acidente de trabalho 20/01/18

Assinatura e carimbo do Responsável pelo setor de trabalho do(a) requerente, CIENTE E AUTORIZO.

Nestes termos pede deferimento

Toledo, 07 de Fevereiro de 2019

Edmilson Souza dos Santos

Requerente

Obrigatório para as Dispensas, Licenças, Férias e Compensações de horas.

Sujeito ao deferimento da SRH e da Secretaria de origem

Se faz necessário capacitação comprovada por contínuo para trabalhos em alturas, para tanto é necessário que o profissional ^{ou} minstre tal treinamento possua comprovação de capacidade técnica exclusiva para tal, não bastando apenas ser engenheiro ou técnico em Segurança.

Tal capacitação é de responsabilidade do empregador em função o que o município não o faz até o presente momento.


 João Paulo Boiko
 Técnico Segurança do Trabalho
 MTE - PR 6017

Arivar júndios em anexo.
 Tuc, 23/08/19.


 Dra. Fabiane Grando
 Advogada OAB/PR nº 41.408

Considerando o PARECER
 do Técnico em Segurança e o
 PARECER JURÍDICO, ENTENDE-SE
 QUE CADE O RESSARCIMENTO DAS
 DESPESAS, TOTALIZANDO R\$ 362,99.
 INCAMINHE-SE A ASSESSORIA


 Willian Muriel Voss
 Diretor do Depto. Administrativo
 Sec. de Recursos Humanos

31/05/19

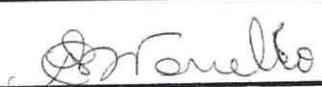


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DA GENTE

7

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)

I - EMITENTE Acidentado Dados do acidente ou doença	ORDEM:								
	218								
	1. Nome:	EDMILSON SOUZA DOS SANTOS				Identidade:	87574857		
	Data de nascimento:	12/07/1985	4. Sexo:	Masculino	Est. Civil:	casado	Matrícula:	0	
	7. Endereço:	rua Boa Esperança 900							
	8. Bairro:	boa Esperança				9. Telefone:	45-98145995		
	10. Cargo:	Aux. Serviços Gerais		Secretaria:	assistencia social				
	Local de trabalho:	Secretaria Assistencia social				13. Área	u		
	14. Data do acidente:	25/09/2018	15. Hora do acidente:	14:00	16. Após quantas horas de trabalho:	05:00			
	17. Houve afastamento	sim	18. Último dia trabalhado:	25/09/2018					
19. Local do acidente:	Na Secretaria de Assistencia Social								
Especificação do local do acidente:	Depósito III, fundos da Secretaria								
21. Parte(s) do corpo atingidas:	quadril								
22. Agente Causador:	queda		Houve Regis Policial?	n	morte?	n			
24. Descrição da situação geradora do acidente ou doença.	refere que estava no ultimo degrau da escada móvel para subir no telhado, ao colocar o pe no calhetão, este quebrou ocasionando a queda								
26. Testemunhas:	sim								
27. Nome:	Tiago Luidi P Estertz(servidor)		28. Matricula	0	29. Telefone:	45- 99950681			
30. Endereço:	0		31. Bairro:	0	33. Identidad	0	34. Telefone:	(45) 0000-0000	
32. Nome:	0		36. Bairro:	0					
35. Endereço:	0								
Toledo, 26/09/2018				Assinatura e carimbo da chefia				 Assinatura e carimbo do emitente	
II - ATESTADO MÉDICO Atendimento Diagnóstico	34. Unidade de atendimento médico:				35. Data:	36. Hora:			
	37. Houve internação?		38. Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento?		39. Duração provável do tratamento				
	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	dias				
	40. Descrição e natureza da lesão:								
41. Diagnóstico provável:				42. CID - 10:					
43. Observações									
Toledo,				Assinatura e carimbo do emitente					
Departamento de Segurança do	Recebida em:		Nº do acidente/ano		NOTAS:				
	Análise do acidente:						<p>O MUNICÍPIO NAO FORNECEU TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO P/ TRABALHOS EM ALTURA</p>		
	Parecer:								
Assinatura e carimbo do emitente									



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
25071
Data e Hora da Emissão:
02/10/2018 08:10:44
Operador Emissor:
JARABIZA, C



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Clínica de Imagem
Diagnose
CPF/CNPJ: **12411513000174** I.E.: I.M.: **971805** Telefone: **45-30547778**
Nome/Razão: **JARABIZA, CRUZ E CIA LTDA**
Endereço: **RUA GUARANI, 1299-A - S 120 Q 50 - CENTRO - 85900190**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: administracao@imagemdiagnose.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05553795907** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **EDMILSON SOUSA DOS SANTOS**
Endereço: **ANGELA TONIAL, 0140 - JARDIM PAULISTA - 85909340**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: d3l1ng3r@hotmail.com

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.
		149,00	0,00	149,00	3,00

149,00 0,00

Total Serviços (R\$)	149,00					
Total ISS (R\$)	4,47					
Retenções (R\$)	COFINS 0,00	ISS (0,00) 0,00	PIS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00
Total Líquido (R\$)	149,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 100 / 2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Aliquota 8,93% lei 12741/2012.

PROCON TOLEDO - Rua General Estrela Leal, 1529 - sala 1 - Centro - CEP 85900-120 - Toledo - PR
Fone (45) 3277-7559 - Fax (45) 3252-2143 - e-mail: procon@toledo.pr.gov.br

Este documento é digital e é considerado válido para todos os efeitos legais. Pode ser autenticado no site www.esnfs.com.br com o número de autenticação: ABEFC515-7E5EBEFG-7A3101-36102



	MUNICÍPIO DE TOLEDO Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br	Número da Nota: 38922 Data e Hora da Emissão: 25/09/2018 15:02:09 Operador Emissor: HOESP-ASSOCIAÇÃO																				
PRESTADOR DE SERVIÇOS																						
 CPF/CNPJ: 06958776000103 I.E.: 244368 Telefone: 45 21032018 Nome/Razão: HOESP-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2193 - AP 02 - S-120 Q-04 CENTRO - 85900020 Município: Toledo UF: PR e-Mail: financeiro2@hoesp.org.br																						
TOMADOR DE SERVIÇOS																						
CPF/CNPJ: 05553795907 I.E.: I.M.: Nome/Razão: EDMILSON SOUSA DOS SANTOS Endereço: ANGELA TONIAL, 0140 - JARDIM PAULISTA - 85909340 Município: Toledo UF: PR e-Mail: d3l1ng3r@hotmail.com																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Cód.Serviço</th> <th>Discriminação</th> <th>Val.Serviço</th> <th>Dedução</th> <th>Base Cálc.</th> <th>Aliq.</th> <th>ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.03</td> <td>SERVIÇOS HOSPITALARES PRESTADOS</td> <td>15,00</td> <td>0,00</td> <td>15,00</td> <td>3,00</td> <td>0,45</td> </tr> </tbody> </table>			Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS	4.03	SERVIÇOS HOSPITALARES PRESTADOS	15,00	0,00	15,00	3,00	0,45						
Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS																
4.03	SERVIÇOS HOSPITALARES PRESTADOS	15,00	0,00	15,00	3,00	0,45																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Total Serviços (R\$)</td> <td>15,00</td> </tr> <tr> <td>Total ISS (R\$)</td> <td>0,45</td> </tr> <tr> <td>Retenções (R\$)</td> <td> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>COFINS</td> <td>ISS (0,00)</td> <td>PIS</td> <td>IRRF</td> <td>CSLL</td> <td>INSS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td>Total Líquido (R\$)</td> <td>15,00</td> </tr> </table>			Total Serviços (R\$)	15,00	Total ISS (R\$)	0,45	Retenções (R\$)	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>COFINS</td> <td>ISS (0,00)</td> <td>PIS</td> <td>IRRF</td> <td>CSLL</td> <td>INSS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total Líquido (R\$)	15,00
Total Serviços (R\$)	15,00																					
Total ISS (R\$)	0,45																					
Retenções (R\$)	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>COFINS</td> <td>ISS (0,00)</td> <td>PIS</td> <td>IRRF</td> <td>CSLL</td> <td>INSS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS																	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																	
Total Líquido (R\$)	15,00																					
OUTRAS INFORMAÇÕES																						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 100 / 2009 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.																						
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS																						
PROCON TOLEDO - Rua General Estrela Leal, 1529 - sala 1 - Centro - CEP 85900-120 - Toledo - PR Fone(45)3277-7555 - Fax (45) 3252-2143 - email: procon@toledo.pr.gov.br																						

Equiplano - NFS-e 500.20044

Autenticidade verificada em 25/09/2018 às 15:02:09
 Código de autenticidade: F8C7CBE7.568C6399.3A7551BC.C8AB76B5



	MUNICÍPIO DE TOLEDO Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfis.com.br	Número da Nota: 38922 Data e Hora da Emissão: 25/09/2018 15:02:09 Operador Emissor: HOESP-ASSOCIAÇÃO					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
 HOESP Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2193 - AP 02 - S-120 Q-04 CENTRO - 85900020 Município: Toledo		CPF/CNPJ: 06958776000103 I.E.: 244368 I.M.: 45 21032018 Nome/Razão: HOESP-ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ Endereço: EDMILSON SOUSA DOS SANTOS Endereço: ANGELA TONIAL, 0140 - JARDIM PAULISTA - 85909349 Município: Toledo UF: PR e-Mail: financeiro2@hosp.org.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 05553795907 I.E.: I.M.: Nome/Razão: EDMILSON SOUSA DOS SANTOS Endereço: ANGELA TONIAL, 0140 - JARDIM PAULISTA - 85909349 Município: Toledo UF: PR e-Mail: d3l1ng3r@hotmail.com							
Cód.Serviço Discriminação		Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS	
4.03 SERVIÇOS HOSPITALARES PRESTADOS		15,00	0,00	15,00	3,00	0,45	
Total Serviços (R\$)		15,00					
Total ISS (R\$)		0,45					
Retenções (R\$)		COFINS 0,00	ISS (0,00) 0,00	PIS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00
Total Líquido (R\$)		15,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 100 / 2009 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON TOLEDO - Rua General Estrela Leal, 1529 - sala 1 - Centro - CEP 85900-120 - Toledo - PR Fone (45) 3277-7555 - Fax (45) 3252-2143 - email: procon@toledo.pr.gov.br							

Equiplano - NFS-e 500.2004q


 Autenticidade verificada em 25/09/2018 às 15:02:09
 Código de autenticidade: F8C7CBE7-56EC6399-3A7551BC-C5AB76a5




**HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

Rua Almirante Barroso, 2193 - Centro - Toledo - PR

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O(A) SR. (A) Edmison

Suzana dos Santos

IDENT. OU REGISTRO

FOI ATENDIDO (A) _____

CLÍNICA OU SERVIÇO

DO _____

HOSPITAL - AMBULATÓRIO

NO DIA 25/09/18, ÀS _____ HORAS, NECESSITANDO DE 04

(dez) DIAS DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA.

POR EXTERNO

CID M25.5

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Toledo 25-09-18

Dr. Danilo Santos Resende
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Ombro e Cotovelo
CRM 37918 - SBOT 12703
CRM 37908 - SBOT 12703
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Ombro e Cotovelo
CRM 37908 - SBOT 12703

ASSINATURA DO MÉDICO
(CARIMBO CONTENDO NOME COMPLETO E REGISTRO CRM/CRO)

 HOESP <small>Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná</small>	HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 06.958.776/0001-03 (45) 2103-2000 <small>Rua Almirante Barroso, 2193 - Centro CEP 85.900-020 - TOLEDO - PARANÁ</small>	RECIBO 17204 R\$ 69,00
Recebi(emos) de <u>Edmilson Souza dos Santos</u> A importância de R\$ <u>Sessenta e nove reais</u> -		
Referente a <u>RX Corca Femoral + Consulta oft</u>		
Por ser verdade firme (amos) o presente recibo. Toledo, <u>25</u> de <u>09</u> de <u>18</u>		
Nome: <u>J</u>		
Assinatura	Carimbo	

Gráfica Jofel Ltda. 100 bls 50x3 - 17.001 a 22.000 - Setembro/18

Não possui efeito fiscal.



HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ 06.958.776/0001-03

(45) 2103-2000

Rua Almirante Barroso, 2193 - Centro
CEP 85.900-020 - TOLEDO - PARANÁ

RECIBO

17202

R\$ 55,00

Recebi(emos) de Edmilson Souza dos
Santos

A importância de R\$

Referente a Consulta / Cost

Por ser verdade firmo (amos) o presente recibo

Toledo, 25 de 09 de 2018

Nome: _____

Assinatura Rosamely Carimbo

Gráfica Jofel Ltda. 100 bls 50x3 - 17.001 a 22.000 - Setembro/18

HOESP - Assoc. Beneficente
Saúde do Oeste do PR.
CNPJ: 06.958.776/0001-03

Não possui efeito fiscal.

LA DE CARLI E CIA LTDA
CNPJ.68795392000166 I.E 4180600421
RUA DR CYRO FERNANDES DO LAGO,314-
PIONEIRO
TOLEDO/PR CEP:85910-020 Tel.4532771588

Consumidor.:CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumo Eletrônica
Não Permite Aproveitamento de Crédito de ICMS

Código Qtd	Descrição Un	R\$Unit	R\$Dsc/Outros	R\$Total
346	MELOXIGRAN 15MG FR C/10 CPR 1 UNI	25,99		25,99
Qtde. Total de itens				1
Valor Total R\$				25,99
Desc/Outros R\$				
N.Venda:14073				25,99
Forma de Pagamento			Valor Pago	
Dinheiro				25,99

MD5:6e17f595af6bfe9eeae05cf1a124301e

Inf. dos Tributos Incid. (Lei 12.741/2012) 0,00
Area de Mensagem ao Fisco

Atendente: 3 - WELLITON

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfe-portal/rest/servico/CHAVE DE ACESSO>
 4118.0968.7953.9200.0166.6500.1000.5744.0910.0574.4090
 NF.:00574409 Série:1 26/09/2018 - 12:41:24
 Protocolo de Autorização: 141181172037134
 Consulta via Coletor QR Code



NFC-e REDE MAIS BRASIL DE CARLI E PADILHA

DE CARLI E PADILHA LTDA
CNPJ.22487875000100 I.E.9069639655

TOLEDO/PR

Vila Pioneiro CEP:85910-080

DANFE NFC-e Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumo Eletrônica

Não Permite Aproveitamento de Crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	R\$Unit	R\$Dsc/Outros	R\$Total
FI450	PIRACET+F COD 30MG 24CP A2C1 EUR	1	UNI	36,51	-2,51	34,00
Qtd	Total de itens					1
Valor Total R\$						36,51
Desc/Outros R\$						-2,51
N. Venda: 71002						34,00
Forma de Pagamento						Valor Pago
Dinheiro						34,00

MD0111111b1d2c339b054429fae3d11de1031855

Valor Apurado com Tributos: R\$10,91(32,09%)Fonte:IBPT

Inf. dos Tributos Incid. (Lei 12.741/2012))	11.72
Área de Mensagem ao Fisco	

Atendente: 8 - LUIS ALBERTO

Número 00031221 Série 1 26/09/2018 08:15:47

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://ufeportal.fazenda.pr.gov.br/ufeportal/rest/servico/c>
CHAVE DE ACESSO
4118 8662 4818 7500 0100 6500 1000 0312 2110 0031 2219

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

269

Consulta via Coletor QR Code



Protocolo de Autor. 141181172119512018-09-26T08:15:49-

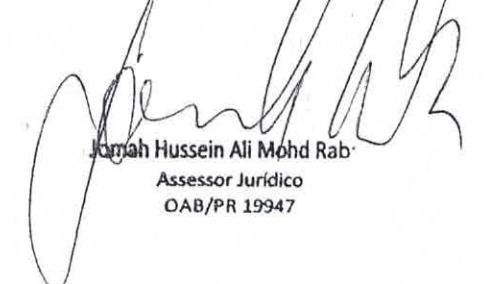
SER EFETUADO.

ESTES GRÔ, EM SOR-
MA, OS FARMACÊUTICOS GERA-
RAIS A NORTEBEM TÁIS SU-
TURGOES E QUE DEVEM, DORAS
VANTES, SER OBSERVADOS
PELO P.H.

É O LAHÉ EEL, S.M.J.

AO CONSULENTE.

TOC 30/06/13



Jamah Hussein Ali Mohd Rab
Assessor Jurídico
OAB/PR 19947

OS RESSARCIMENTOS OBJETO
DA CONSULTA SÓ PODERÃO SER FEI-
TOS SE FICAR EVIDENCIADA A
CULPA DO MUNICÍPIO NA CAUSA-
ÇÃO DO EVENTO, ANÔNIMO OU
NÃO.

Por outro lado, o RESSARCIMENTO, SUSTAMENTE PELA PREMISSA
ACIMA, NÃO TEDE CABIMENTO ADU-
DO FICAR EVIDENCIADA A CULPA
DA PROPRIÁ VÍTIMA OU, AINDA, QUAN-
DO A CULPA FOR EXCLUSIVA DE
TERCEIRO OUTRO NÃO AGENTE
DO MUNICÍPIO, como ocorre nos
ACIDENTES DE TRÂNSITO, POR EXEM-
PLO.

QUANDO AO PRAZO, O RESSAR-
CIMENTO, EM VERDADE, SE EQUI-
PADA A REPARAÇÃO CÍVIL PELO
QUE, ENQUANTO O DIREITO DO
SERVIÇO A REPARAÇÃO NÃO
ESTIVER PRESCHER, O QUE SE
PÁ EM 05 (CINCO) ANOS, O
RESSARCIMENTO PODERÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Toledo-PR, 21 de agosto de 2019.

PARECER JURÍDICO

Referente Protocolo 5222/2019. Requerimento ressarcimento de despesas.

Trata-se de pedido de ressarcimento de despesas efetuado pelo Sr. Edimilson Sousa dos Santos, em decorrência de acidente durante serviços executados no Depósito III da Secretaria de Assistência Social.

Assim, o presente parecer jurídico se destina a verificar a responsabilidade do Município, condição indispensável para o deferimento do ressarcimento pretendido.

Em análise do requerimento, verificam-se os seguintes documentos: a) Comunicado de Acidente de Trabalho; b) Atestado médico e relação de despesas; c) Manifestação do Sr. João Paulo Boiko, Técnico em Segurança do Trabalho, Servidor do Município de Toledo, informando que se faz necessário capacitação comprovada por certificado para trabalhar em altura, e que tal capacitação é de responsabilidade do empregador, mas que o Município não o fez até o presente momento; d) Manifestação do Sr. Wilian Muriel Voss, Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos no sentido de ser devido o ressarcimento das despesas, no total de R\$ 362,99.

Pois bem.

Conforme se extrai desses documentos, o acidente com o servidor Edimilson Sousa dos Santos ocorreu da data de 25/09/2018, às 14:00 horas, no Depósito III, fundos da Secretaria de Assistência Social, quando este estava no último degrau da escada móvel para subir no telhado e, ao colocar o pé no calhetão, este quebrou, ocasionando a queda. O acidente foi testemunhado pelo servidor Tiago Luidi Estertz.

Segundo se extrai do CAT, o Município não forneceu treinamento e certificação para trabalhos em alturas, sendo que isso é de responsabilidade do empregador.

Com base na análise dos elementos colhidos, se constata que o Município foi omissos no que tange à adoção de medidas preventivas aptas a evitar o acidente, tais como ausência de comprovação de que o requerente tenha recebido capacitação para trabalhar em altura.

Dessa forma, resta evidente que o Município de Toledo possui responsabilidade pelo ocorrido, uma vez que a mesma é objetiva¹, nos termos § 6º do art. 37 CF.

¹ A responsabilidade objetiva **não depende** da comprovação do dolo ou da culpa do agente causador do dano, apenas do nexo de causalidade entre a sua conduta e o dano causado à vítima, ou seja, mesmo que o



Nesse sentido:

RECURSO DE APPELACÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - ACIDENTE DE TRABALHO - MUNICÍPIO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA- NÃO COMPROVAÇÃO DA OCORRENCIA DAS EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE - NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE OS DANOS SOFRIDOS PELA VÍTIMA E A OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO. Tratando-se de responsabilidade civil de pessoa jurídica de direito público somente se o município comprovasse a ocorrência de uma das excludentes de responsabilidade poderia ser isentado do dever de indenizar. O valor fixado a título de danos morais deve ser mantido sempre que guarda proporção com a gravidade dos fatos. (Ap 21144/2010, DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 13/09/2011, Publicado no DJE 20/09/2011).

AGRAVO INTERNO NA APELACÃO CÍVEL Nº 7050017982 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU AGRAVADA: MARIA ELISA GONÇALVES RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE A CÓR DÃO EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELACÃO CÍVEL. ACIDENTE DE TRABALHO. MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. AUSÊNCIA DE culpa exclusiva da vítima. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. modificação da estrutura corporal. QUANTUM RAZOÁVEL. RECURSO DESPROVIDO. 1. A responsabilidade do Município pelo acidente laboral é objetiva, por força do § 6º do art. 37 da CF. 2. Ademais, não restou provada a culpa exclusiva da vítima. Sem dúvida, faltou cuidado por parte do agravante quanto ao trabalho realizado em suas dependências, contribuindo diretamente para a ocorrência do acidente. A falha do agravante, relativamente ao seu dever de estruturar o serviço, de exigir habilitação regular e orientar seus servidores, é bastante para configuração de sua responsabilidade. 3. Reconhecido o dever de indenizar, não há dúvida de que o ocorrido com a agravada, apesar de não gerar incapacidade, causou-lhe sofrimento. No caso, a agravada apresenta sequelas irreversíveis que indiscutivelmente acarretam sofrimento íntimo, devendo ser indenizada pelos danos estéticos e morais suportados. As fotografias, os documentos médicos, as testemunhas e o laudo pericial constituem provas certas e inequívocas da modificação da estrutura corporal da agravada. 4. Considerando-se as peculiaridades do caso, bem como os padrões adotados pela jurisprudência em casos análogos ao presente, razoável que a indenização permaneça na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). 5. Recurso desprovido. VISTOS , relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, ACORDA , esta c. Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, À UNANIMIDADE , NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO , nos termos do voto proferido pelo eminente Relator. Vitória (ES), 01 de junho de 2010 DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESEMBARGADOR RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA (TJ-ES - AGV: 00017980620058080007, Relator: CARLOS ROBERTO MIGNONE, Data de Julgamento: 01/06/2010, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/07/2010).

APELAÇÕES CÍVEIS. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS. ACIDENTE DE TRABALHO. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. Hipótese dos autos em que o servidor público sofreu um típico acidente de serviço em razão do desempenho da sua função pública. A responsabilidade do Estado, no caso, emerge em razão do próprio exercício da atividade profissional de risco do servidor lesado em benefício do ente público, incidindo, na espécie, a responsabilidade civil objetiva prevista no artigo 37, § 6º, CF. Aliás, o Pretório Excelso já firmou entendimento de que não se pode interpretar restritivamente o precitado dispositivo legal, respondendo o Estado pelos danos causados por seus agentes "qualquer que seja a vítima, servidor público ou não" (AG. REG. AI 473.381-4). Situação em que a Administração omitiu-se no seu dever de

agente causador não tenha agido com dolo ou culpa, deverá indenizar a vítima. A responsabilidade objetiva é adotada como exceção no Código Civil, como pode ser visto no art. 927: "Art. 927 – Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, **independentemente de culpa, nos casos especificados em lei**, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem."



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

vigiar, de fiscalizar, aceitando quem não estava apto a exercer com correção o cargo de motorista de máquina pesada, levando o servidor ao óbito. Não fosse isso, restou comprovado que o acidente decorreu também da má conservação da máquina que dirigia o servidor e de problemas técnicos que apresentava a retroescavadeira. Inquestionável o nexo causal entre o fato do serviço e o evento danoso, razão pela qual a responsabilização do Estado se impõe, mantendo-se o reconhecimento de culpa concorrente da vítima, sobretudo porque ausente irresignação da parte autora sobre esse aspecto. Os danos morais são in re ipsa e decorrem da morte prematura e inesperada do obreiro vitimado. VALOR DA CONDENAÇÃO. MAJORAÇÃO. Considerando as consequências do acidente de trabalho, que culminou com a morte do servidor infortunado, em decorrência da ausência de condições seguras de trabalho, a verba indenizatória fixada na origem mostra-se minguada. RECURSO DO RÉU DESPROVIDO. APELO DO AUTOR PROVIDO. (Apelação Cível N° 70052941820, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Tasso Caubi Soares Delabary, Julgado em 28/08/2013) (TJ-RS - AC: 70052941820 RS, Relator: Tasso Caubi Soares Delabary, Data de Julgamento: 28/08/2013, Nona Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 28/10/2013).

Outrossim, o Município somente estaria isento de qualquer responsabilidade na hipótese de culpa própria vítima (requerente) ou culpa exclusiva de terceiro, que não é o caso, conforme restou demonstrado acima.

Por todo o exposto, resta configurada a responsabilidade do Município de Toledo pelo acidente ocorrido, razão pela qual opino pelo deferimento do pedido de ressarcimento de despesas geradas, as quais totalizam o montante de R\$ 362,99 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme comprovantes de despesas anexas ao requerimento. Para tanto, se faz necessário que a Câmara Municipal aprove lei autorizativa, cujo projeto de lei deve ser de autoria do Poder Executivo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ao Assessor Jurídico.


 Fabiane Grando
 Advogada Chefe
 OAB/PR 41.408


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2019
Unidade gestora: Município de Toledo
Página: 136

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	339.337,92
17500 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	181.035,03
17510 10095 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	79.185,60
17520 10100 940/9/6/6/25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	79.117,29
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.137,57
17530 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.937,57
17540 10095 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00
17550 10100 940/9/6/6/25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	100,00
17560 10101 936/9/6/6/8	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	72.090,88
17570 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.699,05
17580 10095 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00
17590 10100 940/9/6/6/25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	57.291,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284.144,54
17600 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	206.641,14
17610 10095 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.003,40
17620 10100 940/9/6/6/25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	1.800,00
17630 10101 936/9/6/6/8	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	100,00
17640 10102 1011/9/99/6/18	TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	600,00
19720 003 3/13/7/0/0	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	0,00
19730 10035 936/9/6/6/8	Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) - ACESSUAS	0,00
TRABALHO		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.716,00
17650 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
17660 10095 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.616,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
17670 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	39.869,24
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	39.869,24
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.869,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.869,24
17680 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
17690 10100 940/9/6/6/25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	4.000,00
17700 10101 936/9/6/6/8	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	35.769,24

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0042 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0042.2-223 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **TOTAL P/A:** 417.986,52

OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com os programas sociais de proteção social básica, de atendimento à criança e ao adolescente, atendimento ao idoso, à pessoa com deficiência e à família, realizadas pelos CRAS e pelas Unidades de atendimento, sendo necessário para tanto, a realização de despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos, pagamento de energia elétrica, água, telefone, alimentação, hospedagem, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis e lubrificantes, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza e higiene, aquisição de material gráfico.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	417.886,52
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.886,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	417.886,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.179,74
17710 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	176.179,74
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
17720 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	38.649,92
17730 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.649,92
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
17740 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
17750 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.605,20
17760 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.605,20
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	72.785,98
17770 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	72.785,98
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.265,68
17780 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.265,68



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2019

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 137

17790	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
17800	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Instrumento particular de transação extrajudicial que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **JOSIANE MORAIS MARTINS**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCIO DE MARCHI**, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e, de outro lado, **JOSIANE MORAIS MARTINS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 029.072.539-99, residente e domiciliada à Rua Presidente João Goulart, 322, Jd Pancera, Município de Toledo, PR, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, objetivando evitarem litígios entre si, na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pactuam a presente transação extrajudicial, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CREDORA**, no exercício da sua função de Professora do Município de Toledo, sofreu acidente de trabalho na data de 11/08/2018, às 14:00 horas, na quadra de esportes da Escola Carlos Friederich, quando a escada em que esta havia subido quebrou, ocasionando sua queda, fato este que gerou o requerimento protocolado sob o nº 25300/2019, dirigido ao **DEVEDOR**, tendo por objeto o ressarcimento de despesas geradas em virtude do tratamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Comprovados os fatos, os danos e com base nas manifestações e documentos juntados ao processo, que comprovam o nexo de causalidade, a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável ao ressarcimento dos prejuízos, sendo este acatado pelo Sr. Prefeito Municipal, o qual deferiu o pedido da **CREDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: De tal forma, reconhecida a responsabilidade do Município pelo acidente ocorrido com a **CREDORA**, o **DEVEDOR**, neste ato, obriga-se a ressarcir as despesas relacionadas no Requerimento, em conformidade com o que ficou apurado nos protocolo acima referido, comprometendo-se a efetuar à **CREDORA** o pagamento do valor de **R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de empenho do Município de Toledo e após autorização a ser dada pela Câmara Municipal de Toledo ao presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente transação, a **CREDORA** renuncia a todo e qualquer outro direito que, eventualmente, pudesse ter contra o **DEVEDOR**, seja ele de natureza material seja ele de natureza moral/estética, decorrentes do mesmo fato, para nada mais reclamar do **DEVEDOR** que não o cumprimento daquilo que ora é acordado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia da presente transação fica subordinada à autorização legislativa a ser obtida junto à Câmara Municipal de Toledo, mediante o devido processo legislativo a ser promovido pelo **DEVEDOR**. Negada a autorização legislativa, as partes retornarão ao estado originário, cabendo à **CREDORA**, nesse caso, buscar os meios judiciais para a obtenção da reparação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Toledo para a solução de qualquer controvérsia que decorrer do cumprimento da presente transação.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes accordantes, **CREDORA** e **DEVEDOR**, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas que ao final igualmente a subscrevem, em duas vias de igual teor e forma.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

DEVEDOR:



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CREDORA:


JOSIANE MORAIS MARTINS

TESTEMUNHAS:

1. Mara Donielle Pombatto
Nome: Mara Donielle Pombatto CPF: 083.907.679-70
R.G.: 10.578.198-9 Endereço: Rua Senador Acílio Filho, 1596, jd. Paraná, Toledo/PR.

2. Anni Cardini Batistello
Nome: Anni Cardini Batistello CPF: 094.882.839-04
R.G.: 12.569.689-9 Endereço: Rua Alzira Sul, 120, jd. Coopagro, Toledo/PR.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

25300 de 2905124
 Prot. N° 25300 de 29/05/2012
 Assinatura servidor do protocolo Oliveira

REQUERENTE:

MATRÍCULA:

josiane m. martin

CPF:

CARGO:

029.072.539-999

Prof. de Ed. Física

FONE PARA CONTATO:

32525291-98816394

Auxílio Bolsa de Estudo para os meses:

Analise de Curso para recebimento de bolsa de estudos:

COMPENSAÇÃO do Banco de Horas, nos dias _____ totalizando _____ horas.
 (Sujeito a consulta do Banco de Horas).

DISPENSA

Sem remuneração

Com remuneração

Informar motivo e período dias:

FÉRIAS, dias em haver, de: _____ / _____ / _____, a _____ / _____ / _____, Totalizando _____ dias

FÉRIAS, novas (para pgto de 1/3) de: _____ / _____ / _____, a _____ / _____ / _____, Totalizando _____ dias

LICENÇA ESPECIAL Gozo Pecúnia

Dias _____ A partir de _____ / _____ / _____,

Licença Maternidade _____ dias a contar de _____ / _____ / _____, conforme anexo.

Licença Paternidade por 5 dias a contar de _____ / _____ / _____,

Licença Médica _____ dias a contar de _____ / _____ / _____, própria acompanhamento

Ausência para Casamento por 5 dias a contar de _____ / _____ / _____,

Declaração de Tempo de Serviço para outros fins.

Ascensão ao cargo de: _____

a partir de _____ / _____ / _____,

EXONERAÇÃO/DEMISSÃO/DESLIGAMENTO DO CARGO/FUNÇÃO DE 1

Motivo

a partir de _____ / _____ / _____,

Utilizo o plano de saúde da CAST

Sim

Não

e no último mês recebi

Vale Transporte

Durante o período que trabalhou na Prefeitura recebeu Bolsa de Estudo

Sim

Não

Outros:

Rescimento por acidente de trabalho.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo setor de trabalho do(a) requerente, CIENTE E AUTORIZO,

Nestes termos pede deferimento;

Toledo, 29 de maio de 2012

josiane m. martin
 Requerente

Obrigatório para as Dispensas, Licenças, Férias e Compensações de horas.

Sujeito ao deferimento da SRH e da Secretaria de origem

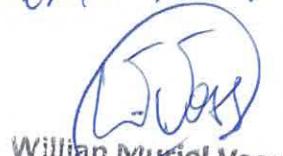
conforme análise constante
nas cst. o município não
oferece condições seguras
para que a Soluções Realize
esse o serviço de forma a
evitar o acidente.

Parecer jurídico em anexo.
R\$ 100,00 MMN9.

Fabiane Grando
OAB/PR 41.408


João Paulo Boiko
Técnico Segurança do Trabalho
MTE - PR 6017

CONFORME CAT (descrição
do acidente) PARECER JURÍDICO
em Anexo, E PARECER DO
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO, ENCAMINHE-SE A
ASSESSORIA JURÍDICA P/
ELABORAÇÃO DE PL P/ O RESSARCIMENTO
MEMO NO VALOR DE R\$ 784,26


Willian Muriel Voss
Diretor do Depto. Administrativo
Sec. de Recursos Humanos

25/09/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MUNICÍPIO DA GENTE
Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)

I - EMITENTE	ORDEM:						
	266						
	1. Nome:	Josiane Morais Martin				Identidade: 0	
	Data de nascimento:	03/05/1979	4. Sexo:	fem	Est. Civil:	casada	Matrícula: .
	7. Endereço:	presidente jão goulart 322					9. Telefone: .
	8. Bairro:	pancera					
	10. Cargo:	professor t20		Secretaria:	educação		
	Local de trabalho:	escola carlos					13. Área u
	14. Data do acidente:	11/08/2019	15. Hora do acidente:	14:00	16. Após quantas horas de trabalho:	tipico	
	17. Houve afastamento	90 dias	18: Último dia trabalhado:	.			
	19. Local do acidente:	na escola					
	Especificação do local do acidente:	dentro da quadra					
	21. Parte(s) do corpo atingidas:	perna					Houve Regis Policial? . morte? .
	22. Agente Causador:	queda de nível					
	24. Descrição da situação geradora do acidente ou doença:	Refere que ao subir uma escada para a escada quebrou e a servidora caiu da escada					
	26. Testemunhas:						28. Matrícula . 29. Telefone: .
	27. Nome:						31. Bairro: .
	30. Endereço:						33. Identidad . 34. Telefone: .
	32. Nome:						36. Bairro: .
	35. Endereço:						
Toledo, 11/08/2018 Local e data			Assinatura e carimbo da chefia			Assinatura e carimbo do emitente	
II - ATESTADO MÉDICO	34. Unidade de atendimento médico:	35. Data: 36. Hora:					
	37. Houve internação?	38. Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento?			39. Duração provável do tratamento		
	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	dias		
	40. Descrição e natureza da lesão:						
	41. Diagnóstico provável:						
	42. CID - 10: S80.0						
	43. Observações						
	Toledo, Local e data			Assinatura e carimbo do emitente			
	Recebida em: _____ Nº do acidente/ano _____			NOTAS:			
	Análise do acidente: O MUNICÍPIO NÃO efetuou Treinamento para todos que subiram alturas, não forneciu EPI e a escola não passou por manutenção necessária						
Parecer: houve falta de condições propícias para a realização do trabalho.							
 Assinatura e carimbo do emitente Técnico de Segurança do Trabalho MTE - PR 6017							



HOESP - Associação Beneficente
de Saúde do Oeste do Paraná

Fone: (45) 2103-2000
Rua Almirante Barroso, 2193 - Toledo - PR

Para oft. Dr. (a)

Josiane Morris Martin

uso oral

① Cefalexina 500mg - 2x/d

- tome 01 cp @ (de) 6/6h
por 07 (set) dias

② Alprazolam 014

- tome 01 cp @ s/ m/

③ Lissabon 2x/d

- tome 01 cp @ de 8/16h

10/08/10

Dr. Diego Sant'ana
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PR 29773
Fone: 3326-2667

ao retornar queira trazer esta receita



HOESP - Associação Beneficente
de Saúde do Oeste do Paraná

Fone: (45) 2103-2000
Rua Almirante Barroso, 2193 - Toledo - PR

Para oft. Dr. (a)

Ismael Moais Martin

uso oral

① Cofix 30 - 36gr
- ond. 01 gr (a) 8/8
de sabor forte

② Xarélo 10g - 10gr
- ond. 01 gr (a) m7

11/08/17

Dr. Edson Sestana
Oftalmologista
CRM: 27722

ao retornar queira trazer esta receita

RECEBEMOS DE RAIA DROGASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº. 2735

SÉRIE:1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 RAIA DROGASIL S.A. GUARANI, 1696 - 1706 - CENTRO Toledo-PR CEP 85900-190	DANFE	 CHAVE DE ACESSO 4118 0861 5858 6508 9381 5500 1000 0027 3511 9579 4628
	0 - ENTRADA	
	1 - SAÍDA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Vista	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180135774885 11/08/2018 19:43:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 61.585.865/0893-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSIANE MORAIS MARTIN		029.072.539-99	11/08/2018
ENDERECO RUA PRESIDENTE JOAO GOULART, 322	BAIRRO / DISTRITO JD PANCERA	CEP 85902-390	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 11/08/2018
MUNICÍPIO Toledo	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 61.585.865/0893-81
FATURA / DUPLICATA			HORA DA ENTRADA/SAÍDA 00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	256,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 256,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL RAIA DROGASIL S.A.	FRETE POR CONTA 1 - Destinatario	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F. 61.585.865/0893-81
ENDERECO GUARANI, 1696	MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVICO															
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	PMC	LOTE	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Al.IQ ICMS	Al.IQ IPI
7235	CODEX 50030MG 36SA2	35,33	1800655	30049045	060	5929	UN	1,000	33.2800	33,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3444	LISADOR 24 S	37,25	B17M2021	30049099	060	5929	UN	1,000	38,4900	38,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13421	CEFALEXINA 500 EMG 10S	25,51	0L0781	30039099	060	5929	UN	1,000	22,1900	22,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13421	CEFALEXINA 500 EMG 10S	25,51	0L0781	30039099	060	5929	UN	1,000	22,1900	22,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31398	CEFALEXINA 500 EMG 8C	21,64	0M7053	30042052	060	5929	UN	1,000	18,8900	18,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58193	XARELTO 10MG 10 S	87,00	BXHUVU1	30049079	060	5929	UN	1,000	80,1900	80,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60394	ALGINAC RET IMG 10 S	46,23	BR94589	30049037	060	5929	UN	1,000	41,0700	41,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N. 205750 E ECF N. 7 DE 11/08/2018-Trib. Aprox. R\$ 34,47 Federal e R\$ 46,13 Estadual Fonte: IBPT -		

RECEBEMOS DE RAIA DROGASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RAIA DROGASIL S.A.

GUARANI, 1696 - CENTRO

Toledo - PR

CEP: 85900-190

FONE :

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2901SÉRIE: 1
FOLHA 1/ 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4118 1261 5858 6508 9381 5500 1000 0029 0113 6613 7280Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a VistaINSCRIÇÃO ESTADUAL
9061126470

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ
61.585.865/0893-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
JOSIANE MORAIS MARTINCNPJ / CPF
029.072.539-99
DATA EMISSÃO
13/12/2018 00:00:00ENDERECO
PRESIDENTE JOAO GOULART, 322BAIRRO / DISTRITO
PANCERACEP
85902-390DATA ENTRADA / SAÍDA
13/12/2018MUNICÍPIO
Toledo

FONE / FAX

UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTOHORA ENTRADA / SAÍDA
00:00:00

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 24,02
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 24,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL RAIA DROGASIL S.A.	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 61.585.865/0893-81
ENDERECO GUARANI, 1696	MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SÉRVICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA
10968	FELDENE 20MG 10 CAPS 1000 107985 Qd 1.000 Fob 2018-11-13 Val 2019-06-11 PNC 26.99	30049073	060	5929	UN	1	24,0200	24,02	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N. 185721 E ECF N. 5 DE 13/12/2018-Trib. Aprox. R\$ 3.23
Federal e R\$ 4.32 Estadual|Fonte: IBPT -

RESERVADO AO FISCO





HOESP - Associação Beneficente
de Saúde do Oeste do Paraná

Fone: (45) 2103-2000
Rua Almirante Barroso, 2193 - Toledo - PR

Para o(a) Dr. (a)

Reitoria Mémo

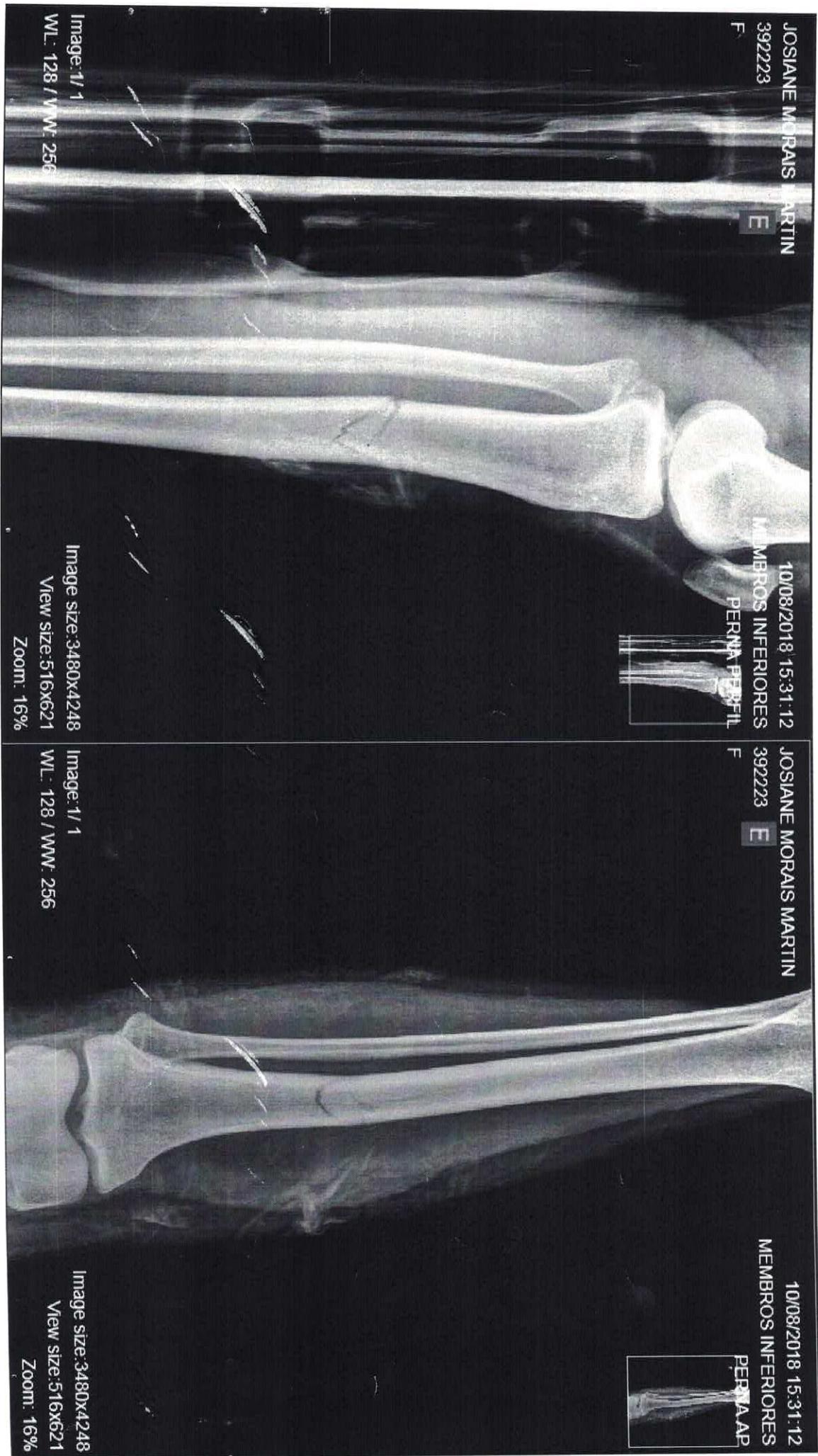
A quem interessa
Márcio Martin sofre fratura
de ossos na perna esquerda
no mês de outubro e necessita
de 90 (noventa) mil
de reparações e tratamentos
máicos.

CIS: 582

11/02/12

Dr. Diego Santana
Otorrinolaringologista
CRM/PR: 25178
TEOT/PR: 667

ao retornar queira trazer esta receita





RINALDI E COGO LTDA - TOLEMED
R. ALMIRANTE BARROSO, 2337 - SALA 02 - CENTRO
85900-020 TOLEDO - PR
FONE: (45) 3252-0824
ATENDIMENTO@TOLEMED.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1
000.009.766
SÉRIE 3
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4118 0807 2696 7700 0179 5500 3000 0097 6613 2929 2659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180135622314 11/08/2018 10:48:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.336.358-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.269.677/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
JOSIANE MORAIS MARTIN

ENDEREÇO
PRESIDENTE JOAO GOULART, 322
MUNICÍPIO
TOLEDO

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM FILADELPIA

CEP
85902-390

DATA DA EMISSÃO
11/08/2018

UF
PR
FONE / FAX
(45) 3252-1294

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA SAÍDA
11/08/2018
HORA DA SAÍDA
10:48:19

CÁLCULO DO IMPPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
175,00	31,50	0,00	0,00	175,00

VALOR FRET	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,88	175,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-S/FRETE			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V.APROX TRIBUTOS
7728	COMADRE PLASTICA 2000ML Lote: 403096/17 - Venc: 30/10/2021 - Nenhum Código de Barras: 7898245980163	39229000	000	5102	UNID	1	23,00	23,00	23,00	4,14	18	3,18
5164	MULETA AXILAR ALUMINIO MEDIA Lote: 217279-6 - Venc: 11/01/2023 - Nenhum Código de Barras: 7896342452019	90211010	000	5102	PARES	1	152,00	152,00	152,00	27,36	18	14,70

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MERCADORIA SUJEITO ICMS ST CFE ANEXO 10 DO RICMS/PR

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

P.V.: 28891

Rota: 460 Prioridade: 50 PRAZO MÁXIMO PARA RECLAMAÇÃO E DE 24 HORAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA MERCADORIA.

*INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Diferencial de Aliquotas conforme emenda Constitucional 87/2015

ICMS PR 20% = 0,00

ICMS Destino 80% = 0,00

Fundo de Combate a Pobreza 2% = 0,00

RESERVADO AO FISCO

Ismael Moraes

CRP 004

01

Tonafel hoy - 01/4

- hoy 01/4 02/02/2019

Le res

Dr. Diego Sant'Anna
Ortopedia e Traumatologia
CNPJ 25.573
TELE 233573

15/02/19

RECEBEMOS DE RAIA DROGASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº. 2816

SÉRIE:1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
 RAIA DROGASIL S.A. Gente, Saúde e Bem-estar. RaiaDrogasil S.A.		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 2816 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4118 1061 5858 6508 9381 5500 1000 0028 1612 7057 4069 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da SEFAZ Autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180172113845 06/10/2018 21:07:37													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 61.585.865/0893-81											
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSIANE MORAES MARTIN			C.N.P.J. / C.P.F. 029.072.539-99		DATA DA EMISSÃO 06/10/2018										
ENDERECO RUA PRES. JOAO GULART, 322			BAIRRO / DISTRITO JD PANCERA		CEP 85902-390										
MUNICÍPIO Toledo		FONE/FAX		UF PR	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 00:00:00										
FATURA / DUPLICATA															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CALCULO DO I.C.M.S. 0,00		VALOR DO I.C.M.S. 0,00		BASE DE CALCULO I.C.M.S. ST 0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 58,39							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO I.P.I. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 58,39					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						FRETE POR CONTA 1 - Destinatario									
RAZÃO SOCIAL RAIA DROGASIL S.A.			CÓDIGO ANTT			PLACA DO VEICULO			UF	C.N.P.J. / C.P.F. 61.585.865/0893-81					
ENDERECO GUARANI, 1696			MUNICÍPIO TOLEDO						UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470					
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO						CÓD PROD DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS PMC LOTE NCM/SH CST CFOP UNIDADE QUANT V. UNITÁRIO V. TOTAL BC ICMS V. ICMS V. IPI ALIQ ICMS ALIQ IPI									
23695 CREMER CREPOM MAX 10CM						30059096 060 5929 UN 1.0000 4,280000 4,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00									
59497 TORAGESIC SL 10 20 S						55,7E 0L6414 30049099 060 5929 UN 1.000 54,1100 54,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00									
CÁLCULO DO ISSQN						VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL															
DADOS ADICIONAIS						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N. 231578 E ECF N. 7 DE 06/10/2018-Trib. Aprox. R\$ 7,85 Federal e R\$ 10,51 Estadual Fonte: IBPT -						RESERVADO AO FISCO			

<p>RAIA DROGASIL S.A. GUARANI, 1696 - 1706 - CENTRO Toledo-PR CEP 85900-190</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
	0 - ENTRADA	1	CHAVE DE ACESSO	4118 0961 5858 6508 9381 5500 1000 0027 8212 3895 9678	
	1 - SAÍDA	2782	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da SEFAZ Autorizadora		
	N.º SÉRIE FOLHA	1 1 1/1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180156387715 13/09/2018 11:13:29		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Vista		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470			
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 61.585.865/0893-81			
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSIANE MORAIS MARTIN		C.N.P.J. / C.P.F. 029.072.539-99		DATA DA EMISSÃO 13/09/2018	
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE JOAO GOULART, 322		BAIRRO / DISTRITO JD PANCEIRAS		CEP 85902-390	
MUNICÍPIO Toledo		FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FATURA / DUPLICATA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,11
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 54,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL RAIA DROGASIL S.A.	FRETE POR CONTA 1 - Destinatario		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO GUARANI, 1696	MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	PMC	LOTE	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
59497	TORAGESIC SL 10 20 S	55,7E	0M7480	30049099	060	5929	UN	1,000	54,1100	54,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N. 203135 E ECF N. 6 DE 13/09/2018-Trib. Aprox. R\$ 7.28 Federal e R\$ 9.74 Estadual Fonte: IBPT -		

RECEBEMOS DE RAIA DROGASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº. 2744

SÉRIE:1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
 RAIA DROGASIL S.A. GUARANI, 1696 - 1706 - CENTRO Toledo-PR CEP 85900-190				DANFE	 CHAVE DE ACESSO 4118 0861 5858 6508 9381 5500 1000 0027 4412 0796 4098										
				0 - ENTRADA	1										
				1 - SAÍDA											
				N.º	2744	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da SEFAZ Autorizadora									
				SÉRIE	1										
				FOLHA	1/1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180141370094 21/08/2018 10:11:40									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Vista				INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 61.585.865/0893-81									
DESTINATÁRIO / REMETENTE				C.N.P.J. / C.P.F. 029.072.539-99		DATA DA EMISSÃO 21/08/2018									
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSIANE MORAIS MARTIN				BAIRRO / DISTRITO JD PANCERA		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 21/08/2018									
ENDERECO RUA PRESIDENTE JOAO GOULART, 322				CEP 85902-390											
MUNICÍPIO Toledo		FONE/FAX		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA 00:00:00								
FATURA / DUPLICATA															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS											
0,00	0,00	0,00	0,00	54,11											
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,11										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL RAIA DROGASIL S.A.			FRETE POR CONTA 1 - Destinatario	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F. 61.585.865/0893-81								
ENDERECO GUARANI, 1696			MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO								
1															
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD. PROD.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	PMC	LOTE	NCM/SIT	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
59497	TORAGESIC SL 10 20 S	55.71	0N9463	30049095	060	5929	UN	1.000	54,1100	54,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL															
DADOS ADICIONAIS								RESERVADO AO FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N. 198095 E ECF N. 6 DE 21/08/2018-Trib. Aprox. R\$ 7,28 Federal e R\$ 9,74 Estadual Fonte: IBPT -															

RECEBEMOS DE RAIA DROGASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº. 2750

SÉRIE:1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



RAIA DROGASIL S.A.

GUARANI, 1696 - 1706 - CENTRO
Toledo-PR
CEP 85900-190

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

N.º 2750

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0861 5858 6508 9381 5500 1000 0027 5012 1856 0071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a Vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061126470

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

61.585.865/0893-81

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180146822084 29/08/2018 12:27:48

NOME/RAZÃO SOCIAL JOSIANE MORAIS MARTIN		C.N.P.J. / C.P.F. 029.072.539-99		DATA DA EMISSÃO 29/08/2018	
ENDERÉCO RUA PRESIDENTE JOAO GOULART, 322		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PANCERA		CEP 85902-390	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 29/08/2018
MUNICÍPIO Toledo	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA 00:00:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CALCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,11
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL RAIA DROGASIL S.A.		FRETE POR CONTA 1 - Destinatario	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F. 61.585.865/0893-81
ENDERÉCO GUARANI, 1696		MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470	
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	PMC	LOTE	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
59497	ITORAGESIC SL 10 20 S	55,71	0M7480	30049099	060	5929	UN	1,000	54,1100	54,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N. 213181 E ECF N. 7 DE 29/08/2018-Trib. Aprox. R\$ 7,28 Federal e R\$ 9,74 Estadual Fonte: IBPT -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RAIA DROGASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº. 2833

SÉRIE:1

 RAIA DROGASIL S.A. GUARANI, 1696 - 1706 - CENTRO Toledo-PR CEP 85900-190	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 4118 1061 5858 6508 9381 5500 1000 0028 3312 8762 6033
	0 - ENTRADA	1	
	1 - SAÍDA		
	N.º SÉRIE FOLHA	2833 1 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda a Vista		141180179604520 19/10/2018 13:45:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
9061126470		61.585.865/0893-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
JOSIANE MORAIS MARTIN		029.072.539-99		19/10/2018
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
RUA PRESIDENTE JOAO GULAR, 322	JD PANCEIRIA	85902-392	19/10/2018	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Toledo		PR		
FATURA / DUPLICATA				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	54,11	54,11
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
RAIA DROGASIL S.A.		1 - Destinatario			61.585.865/0893-81
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
GUARANI, 1696	TOLEDO				PR 9061126470
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓD. PROD.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	PMC	LOTE	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
59497	TORAGESIC SL 10 20 S	55,71	0N9463	30049099	060	5929	UN	1,000	54,1106	54,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N. 248987 E ECF N. 8 DE 19/10/2018-Trib. Aprox. R\$ 7.28 Federal e R\$ 9.74 Estadual Fonte: IBPT -		

RECEBEMOS DE RAIA DROGASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 2846 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 Gente, Saúde e Bem-estar. RaiaDrogasil S.A.	RAIA DROGASIL S.A. GUARANI, 1696 - 1706 - CENTRO Toledo-PR CEP 85900-190		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 2846 SÉRIE FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4118 1161 5858 6508 9381 5500 1000 0028 4613 1178 5053											
					Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da SEFAZ Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Vista			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180188913648 04/11/2018 11:07:37												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061126470		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 61.585.865/0893-81											
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSIANE MORAES MARTIN			C.N.P.J. / C.P.F. 029.072.539-99		DATA DA EMISSÃO 04/11/2018										
ENDERECO R PRES JOAO GOULART, 322		BAIRRO / DISTRITO JD PANCERA		CEP 85902-390	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 04/11/2018										
MUNICÍPIO Toledo	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 61.585.865/0893-81												
FATURA / DUPLICATA															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. 0,00	BASE DE CALCULO I.C.M.S. ST. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 54,11											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 54,11										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL RAIA DROGASIL S.A.		FRETE POR CONTA 1 - Destinatario	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF C.N.P.J. / C.P.F. 61.585.865/0893-81										
ENDERECO GUARANI, 1696		MUNICÍPIO TOLEDO			UF INSCRIÇÃO ESTADUAL PR 9061126470										
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO										
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓD PROD. 59497	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS TORAGESIC SL 10 20 S	PMC 55,71	LOTE 0N9463	NCM/SH 30049099	CST 060	CFOP 5929	UNIDADE UN	QUANT. 1,000	V. UNITÁRIO 54,1100	V. TOTAL 54,11	BC ICMS 0,00	V. ICMS 0,00	V. IPT 0,00	ALIQ ICMS 0,00	ALIQ IPT 0,00
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN									
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N. 248135 E ECF N. 7 DE 04/11/2018-Trib. Aprox. R\$ 7,28 Federal e R\$ 9,74 Estadual Fonte: IBPT -						RESERVADO AO FISCO									

Ressarcimento Acidente Trabalho Protocolo 25300/2019

Considerando os documentos anexados, sendo relato da CAT, parecer do técnico em segurança do trabalho, e conforme parecer jurídico, analisado o descritivo da situação ocorrida, entende-se como devido o ressarcimento dos valores apresentados.

Despesa	Documento	Data	Valor
Raia	2735	11/08/2018	256,30
Raia	2901	13/12/2018	24,02
Tolemed	9766	11/08/2018	175,00
Raia	2816	06/10/2018	58,39
Raia	2782	13/09/2018	54,11
Raia	2744	21/08/2018	54,11
Raia	2750	29/08/2018	54,11
Raia	2833	19/10/2018	54,11
Raia	2846	04/11/2018	54,11
			R\$ 784,26

Portanto, encaminhe-se este requerimento a Assessoria Jurídica para elaboração de projeto de lei

16/09/2019

SER E FETUADO.

ESTES GRÔ, FAL SO-
MA, OS FARMACÊUTICOS GE-
RAIS & NORTEAREM TÓS SA-
TURGOES E QUE DEVEM, DADA
VANTE, SER OBSERVADOS
PELO B.H.

E O FARMACÊUTICO, S.M.J.

AO CONSELHEIRO.

TOC 30/06/13

Janah Hussein Ali Mohd Rab.
Assessor Jurídico
OAB/PR 19947

OS RESSARCIMENTOS OBJETO.

DA CONSULTA SÓ PODERÃO SER FEI-
TOS SE FICAR EVIDENCIADA A
CULPA DO MUNICÍPIO NA CAUSA-
ÇÃO DO EVENTO, ANÔNIMA OU
NÃO.

Por outro lado, o ressarcimen-
to, justamente pela premissa
acima, NÃO TEDE CABIMENTO QUAN-
DO FICAR EVIDENCIADA A CULPA
DA CHAMADA VÍTIMA OU, AINDA, QUAN-
DO A CULPA FOR EXCLUSIVA DE
TERCEIRO OUTRO NÃO AGENTE
DO MUNICÍPIO, como ocorre nos
ACIDENTES DE TRÂNSITO, POR EXEM-
PLO.

QUANDO AO PRAZO, O RESSAR-
CIMENTO, EM VERDADE, SE EQUI-
PARA A REPARAÇÃO CÍVIL PELO
DIREITO ENQUANTO O DIREITO DO
SERVIÇO A REPARAÇÃO NÃO
ESTIVER PRESCREVIDO, O QUE SE
DÁ EM 05 (CINCO) ANOS, O
RESSARCIMENTO PODERÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Toledo-PR, 05 de novembro de 2019.

PARECER JURÍDICO

Referente Protocolo 25300/2019. Requerimento ressarcimento de despesas.

Trata-se de pedido de ressarcimento de despesas efetuado pela Sra. Josiane Morais Martins, em decorrência de acidente na escola onde trabalha.

Assim, o presente parecer jurídico se destina a verificar a responsabilidade do Município, condição indispensável para o deferimento do ressarcimento pretendido.

Em análise do requerimento, verificam-se os seguintes documentos: a) Comunicado de Acidente de Trabalho; b) Atestado médico e relação de despesas; c) Manifestação do Sr. João Paulo Boiko, Técnico em Segurança do Trabalho, Servidor do Município de Toledo, informando que o Município não ofertou condições seguras para que a servidora realizasse o serviço de forma a evitar o acidente; d) Manifestação do Sr. Wilian Muriel Voss, Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos no sentido de ser devido o ressarcimento das despesas, no total de R\$ 784,26(setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Pois bem.

Conforme se extrai dos documentos, o acidente com a servidora Josiane Morais Martins ocorreu da data de 11/08/2018, às 14h00min, na quadra de esportes da escola onde trabalha, tendo ocorrido quando uma escada em que havia subido se quebrou, ocasionando a queda.

Segundo se extrai do CAT, o Município não efetuou treinamento para trabalhos em alturas, não forneceu EPI e a escada não passou pela manutenção necessária, sendo que isso é de responsabilidade do empregador.

Com base na análise dos elementos colhidos, constata-se que o Município foi omissivo no que tange à adoção de medidas preventivas aptas a evitar o acidente, não tendo ofertado condições propícias para a realização do trabalho.

Dessa forma, resta configurado que o Município de Toledo possui responsabilidade pelo ocorrido, uma vez que a mesma é objetiva¹, nos termos § 6º do art. 37 CF.

¹ A responsabilidade objetiva **não depende** da comprovação do dolo ou da culpa do agente causador do dano, apenas do nexo de causalidade entre a sua conduta e o dano causado à vítima, ou seja, mesmo que o agente causador não tenha agido com dolo ou culpa, deverá indenizar a vítima. A responsabilidade objetiva é adotada como exceção no Código Civil, como pode ser visto no art. 927: “Art. 927 – Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, **independentemente de culpa, nos casos especificados em**



Nesse sentido:

RECURSO DE APelação - ação de indenização por danos morais e materiais - acidente de trabalho - MUNICÍPIO - responsabilidade objetiva- não comprovação da ocorrência das excludentes de responsabilidade - nexo de causalidade entre os danos sofridos pela vítima e a omissão da administração pública - sentença confirmada - recurso improvido. Tratando-se de responsabilidade civil de pessoa jurídica de direito público somente se o município comprovasse a ocorrência de uma das excludentes de responsabilidade poderia ser isentado do dever de indenizar. O valor fixado a título de danos morais deve ser mantido sempre que guarda proporção com a gravidade dos fatos. (Ap 21144/2010, DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 13/09/2011, Publicado no DJE 20/09/2011).

AGRAVO INTERNO NA APelação CíVEL N° 7050017982 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU AGRAVADA: MARIA ELISA GONÇALVES RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE A C Ó R D A O EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APelação CíVEL. ACIDENTE DE TRABALHO. MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. AUSÊNCIA DE culpa exclusiva da vítima. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. modificação da estrutura corporal. QUANTUM RAZOÁVEL. RECURSO DESPROVIDO. 1. A responsabilidade do Município pelo acidente laboral é objetiva, por força do § 6º do art. 37 da CF. 2. Ademais, não restou provada a culpa exclusiva da vítima. Sem dúvida, faltou cuidado por parte do agravante quanto ao trabalho realizado em suas dependências, contribuindo diretamente para a ocorrência do acidente. A falha do agravante, relativamente ao seu dever de estruturar o serviço, de exigir habilitação regular e orientar seus servidores, é bastante para configuração de sua responsabilidade. 3. Reconhecido o dever de indenizar, não há dúvida de que o ocorrido com a agravada, apesar de não gerar incapacidade, causou-lhe sofrimento. No caso, a agravada apresenta sequelas irreversíveis que indiscutivelmente acarretam sofrimento íntimo, devendo ser indenizada pelos danos estéticos e morais suportados. As fotografias, os documentos médicos, as testemunhas e o laudo pericial constituem provas certas e inequívocas da modificação da estrutura corporal da agravada. 4. Considerando-se as peculiaridades do caso, bem como os padrões adotados pela jurisprudência em casos análogos ao presente, razoável que a indenização permaneça na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). 5. Recurso desprovido. VISTOS , relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, ACORDA , esta c. Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, À UNANIMIDADE , NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO , nos termos do voto proferido pelo eminente Relator. Vitória (ES), 01 de junho de 2010 DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESEMBARGADOR RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA (TJ-ES - AGV: 00017980620058080007, Relator: CARLOS ROBERTO MIGNONE, Data de Julgamento: 01/06/2010, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/07/2010).

APELAÇÕES CÍVEIS. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS. ACIDENTE DE TRABALHO. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. Hipótese dos autos em que o servidor público sofreu um típico acidente de serviço em razão do desempenho da sua função pública. A responsabilidade do Estado, no caso, emerge em razão do próprio exercício da atividade profissional de risco do servidor lesado em benefício do ente público, incidindo, na espécie, a responsabilidade civil objetiva prevista no artigo 37, § 6º, CF. Aliás, o Pretório Excelso já firmou entendimento de que não se pode interpretar restritivamente o precitado dispositivo legal, respondendo o Estado pelos danos causados por seus agentes "qualquer que seja a vítima, servidor público ou não" (AG. REG. AI 473.381-4). Situação em que a Administração omitiu-se no seu dever de vigiar, de fiscalizar, aceitando quem não estava apto a exercer com correção o cargo de motorista de máquina pesada, levando o servidor ao óbito. Não fosse isso, restou comprovado que o acidente decorreu também da má conservação da máquina que dirigia o servidor e de problemas técnicos que apresentava a lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem."



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

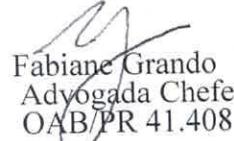
retroescavadeira. Inquestionável o nexo causal entre o fato do serviço e o evento danoso, razão pela qual a responsabilização do Estado se impõe, mantendo-se o reconhecimento de culpa concorrente da vítima, sobretudo porque ausente irresignação da parte autora sobre esse aspecto. Os danos morais são in re ipsa e decorrem da morte prematura e inesperada do obreiro vitimado. **VALOR DA CONDENAÇÃO.** MAJORAÇÃO. Considerando as consequências do acidente de trabalho, que culminou com a morte do servidor infortunado, em decorrência da ausência de condições seguras de trabalho, a verba indenizatória fixada na origem mostra-se minguada. **RECURSO DO RÉU DESPROVIDO.** APELO DO AUTOR PROVIDO. (Apelação Cível N° 70052941820, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Tasso Caubi Soares Delabary, Julgado em 28/08/2013) (TJ-RS - AC: 70052941820 RS, Relator: Tasso Caubi Soares Delabary, Data de Julgamento: 28/08/2013, Nona Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 28/10/2013).

Outrossim, o Município somente estaria isento de qualquer responsabilidade na hipótese de culpa própria vítima (requerente) ou culpa exclusiva de terceiro, que não é o caso, conforme restou demonstrado acima.

Por todo o exposto, resta configurada a responsabilidade do Município de Toledo pelo acidente ocorrido, razão pela qual opino pelo deferimento do pedido de ressarcimento de despesas geradas, as quais totalizam o montante de R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme comprovantes de despesas anexas ao requerimento. Para tanto, faz-se necessário que a Câmara Municipal aprove lei autorizativa, cujo projeto de lei deve ser de autoria do Poder Executivo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ao Assessor Jurídico.



Fabiane Grando
Advogada Chefe
OAB/PR 41.408


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2019
Unidade gestora: Município de Toledo
Página: 47

Órgão	09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	112.440.550,72
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	TOTAL UNIDADE:	42.290.044,58
NATUREZA			RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		
		F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		
		FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
		SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO		
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0002.6-069	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	TOTAL P/A:	1.998.451,19
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas do Depto de Administração Escolar e da SMED, atendendo despesas como: pagamento de salários e demais direitos aos servidores, vale-transporte, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, despesas com o sistema municipal de educação (jetons, passagens, diárias, fóruns, conferências), equipamentos e móveis, material didático/pedagógico, de expediente, de higiene e limpeza copa/cozinha, de cama/mesa/banho, vestuário, tecidos, aviamentos, material de informática, acervo bibliográfico, de pintura, materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, materiais de primeiros socorros, arranjos de flores, material elétrico, hidráulico, aluguel de fretes, diárias, passagens, refeições, inscrições, hospedagem, faixas/placas, consertos, serviços de som/telão/palco, serviços de impressão/reprodução e divulgação, seguros, peças, ferramentas, assinaturas de jornais/revistas, telefonia, manter a estrutura da sede da SMED.				
		3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		1.973.351,19
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.656.877,14
		3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		1.387.689,94
		3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.349.434,59
04490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	415.210,64	
04500	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	934.223,95	
		3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.065,85
04510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.712,57	
04520	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.353,28	
		3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00
04530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30,77	
04540	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	69,23	
		3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		89,50
04550	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27,54	
04560	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	61,96	
		3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		269.187,20
		3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		269.187,20
04570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	82.826,83	
04580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	186.360,37	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		316.474,05
		3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
		3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
04590	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00	
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		58.389,98
04600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
04610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.748,70	
04620	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.541,28	
		3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00
04630	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00	
		3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900,22
04640	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.900,22	
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		166.329,75
04650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
04660	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.986,89	
04670	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	161.242,86	
		3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.054,10
04680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
04690	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	88,62	
04700	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.865,48	
		3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		76.800,00
04710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.304,00	
04720	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.496,00	
		3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00
04730	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	